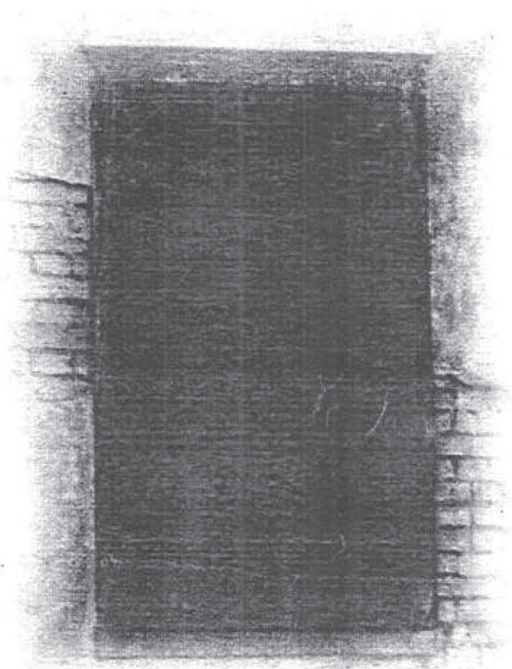


Imagens do passado

A instituição do patrimônio em São Paulo
1969-1987

Leitura programada (4)



Marly Rodrigues

Editora
UNESP

IMPrensa
OFICIAL

CONDEPHAAT



15

FAPESP

nal do que com a questão teórica ou conceitual do patrimônio, e se dava muito em função da explicação da arquitetura brasileira.²⁷

A visão do significado dessa relação se completa com a vivência de turmas anteriores, da década de 1950, da qual fala Nestor Goulart Reis Filho.²⁸ Nesse período, o Grêmio da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo mantinha atividades culturais de incentivo ao conhecimento da arquitetura tradicional, por meio do Centro de Estudos Folclóricos. Influenciados por Luís Saia, diretor e personificação do “Patrimônio” em São Paulo, e sob o olhar inspirador de Mário de Andrade, cujo retrato pendia de uma das paredes da sala onde funcionava o Grêmio, os estudantes organizavam estudos e levantamentos de campo sobre a arquitetura tradicional paulista.

De São Paulo para o Brasil

Na primeira metade da década de 1930, a oposição liberal paulista concentrada em torno da família Mesquita, proprietária do jornal *O Estado de S. Paulo*, conseguia realizar parte de um programa de atuação, que se estruturara na década anterior, de combate à “crise nacional”, que acreditava haver sido causada com o estabelecimento do domínio oligárquico na República.²⁹ Em seu entender, o combate à oligarquia se faria com a democratização do ensino, fator que, combatendo o analfabetismo, possibilitaria a ampliação do direito de voto; acreditava-se que, estendida para o grau secundário, a ampliação das oportunidades de formação escolar permitiria também a seleção das “elites dirigentes” em todas as classes sociais.

O desenvolvimento desse projeto dependia de condições políticas, em parte alcançadas em 1933, quando Armando de Salles

27 Entrevista concedida à autora em 20.9.1991.

28 Entrevista concedida à autora em 14.10.1991.

29 Ver Cardoso, 1982.

Oliveira foi nomeado interventor em São Paulo. No ano seguinte, por iniciativa do poder estadual, foi criada a Universidade de São Paulo, congregando as faculdades já existentes em torno da recém-criada Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras cujo objetivo primeiro era a formação de professores para o curso secundário, considerado celeiro das elites políticas.

A intenção de promover o desenvolvimento cultural e educacional resultou também na formação do Departamento de Cultura da Prefeitura de São Paulo, cidade cujo governo estava nas mãos da oposição liberal. Criado em 1934, segundo projeto de Mário de Andrade e Paulo Duarte, o Departamento concentrou suas atividades na expansão da rede de bibliotecas públicas, na organização de arquivos documentais, na criação de parques infantis e no desenvolvimento de pesquisas, especialmente as sociológicas, etnográficas e folclóricas.³⁰

A preocupação com o resgate da cultura paulista faria Mário de Andrade, após a organização do Departamento, propor a ampliação de suas atribuições para a defesa do patrimônio histórico e artístico. Em carta dirigida a Rodrigo Mello Franco de Andrade, ele transcreveu o Artigo 180 do Ato 1.146 da Consolidação da Organização Geral da Prefeitura, que colocava sob responsabilidade do Diretor do Departamento de Cultura

traçar, organizar e fazer executar o plano geral do tombamento de defesa do patrimônio artístico e histórico do Município.³¹

A idéia de proteção oficial ao patrimônio, antes só defendida pelos culturalistas do passado, se incorporara ao ideário de modernização do país, abraçado pelos intelectuais, direta ou indiretamente, relacionados ao modernismo e, por meio deles, como condição de sua própria realização, foi vinculada ao projeto da oposição liberal paulista.

30 Ver Duarte, 1977.

31 Carta de 6.4.1937, in Andrade, 1981, p.65.

Campa Brasileira oposição
p. 21 de 22

No centro dessa incorporação está o pensamento de Mário de Andrade, no qual o interesse pelas “tradições móveis” – como a dança, a poesia e as cantigas populares, nas quais ele fundava a brasilidade, espécie de civilização específica capaz de inserir os brasileiros na universalidade moderna, sem perder sua identidade – fundiu-se ao interesse das “tradições imóveis”, provavelmente a partir do conhecimento da obra de Gilberto Freyre e de Lúcio Costa, bem como do contato com o culturalismo bandeirante do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, ao qual, como grande parte dos intelectuais da época, fora filiado.³²

Paulo Duarte, companheiro de Mário de Andrade no Departamento de Cultura, eleito deputado pelo Partido Constitucionalista, em 1933, procuraria estender o ideário daquela instituição para o Estado de São Paulo e, posteriormente, para o Brasil, caso o candidato da oposição democrática paulista à presidência da República, Armando de Salles Oliveira, vencesse as eleições programadas para 1938. Seria então criado o Instituto Brasileiro de Cultura, órgão que centralizaria os institutos estaduais a serem organizados a partir do modelo paulista proposto por Paulo Duarte. Tratava-se de dar o melhor de São Paulo para melhorar o Brasil. Duarte pretendia estabelecer estreita vinculação entre os institutos e as universidades; os primeiros, sob a forma jurídica de fundações, receberiam subvenções do Estado, segundo o previsto pela Constituição de 1934, uma porcentagem de impostos destinada aos serviços educativos.³³

No segundo semestre de 1936, antes que tramitasse no Congresso Nacional o projeto de criação do Serviço de Patrimônio, Paulo Duarte preparava a organização do departamento de patrimônio paulista. Para isso, pretendia tomar como modelo o projeto elaborado por Mário de Andrade a pedido de Gustavo Capanema, no início daquele ano.

32 Andrade, 1976.

33 Duarte, 1977, p.61.

A intenção de Paulo Duarte colocaria em cuidados Mário de Andrade e Rodrigo Mello Franco de Andrade, que procuraram contornar possíveis malentendidos, uma vez que São Paulo era um reduto de oposição a Vargas e a criação de um órgão estadual com a mesma finalidade do serviço federal poderia trazer problemas de atribuição e ferir as perspectivas centralizadoras da União. De fato, Capanema solicitaria

retardar por algum tempo a apresentação do projeto estadual, até que se saiba ao certo o que a Câmara fará do serviço federal.³⁴

Em outubro de 1936, Capanema e Rodrigo elaboraram a mensagem presidencial que remetia o anteprojeto do Sphan à Câmara. Diante disso, Paulo Duarte adiou a apresentação de seu projeto de modo a incorporar artigos de interesse que porventura iriam constar da lei federal. Um ano depois nada se resolveu em relação ao Serviço Nacional e Duarte apresentou seu projeto ao Legislativo paulista.³⁵ O fato foi precedido de intensa campanha entre junho e novembro de 1937, no jornal *O Estado de S. Paulo*.

É compreensível que *O Estado*, porta-voz de parte da oposição democrática paulista, diário que prestava total apoio a Armando de Salles Oliveira, tenha abraçado a defesa do Departamento de Patrimônio Histórico e Artístico de São Paulo.

Durante aproximadamente cinco meses foram publicados artigos e discursos de Paulo Duarte, editoriais, ofícios, comentários e cartas de apoio de intelectuais e instituições tão diversas como a Academia Paulista de Letras, a Sociedade de Sociologia, o Instituto de Estudos Genealógicos, a Sociedade de Etnografia e Folclore e o Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo. Este passaria a coordenar a campanha um mês após seu lançamento.

34 Carta de Rodrigo M. F. de Andrade para Mário de Andrade, em 25.9.1936, in Andrade, 1987, p.121.

35 Projeto de Lei n.279, apresentado na 74ª Sessão da Assembléia Legislativa de São Paulo, em 7.10.1937.

A exemplo do que ocorrera na França no final do século XVIII – quando, ao alcançar o poder, a ala moderada da burguesia consagrou o termo vandalismo como “crime contra o patrimônio” –, a campanha paulista também opunha vandalismo e proteção. Intitulada “Contra o vandalismo e o extermínio”, ela mobilizou liberais e conservadores, aos quais, por razões diversas, parecia imprescindível salvar os “documentos materiais da história de São Paulo”,³⁶ ameaçados pelo progresso, pela incúria dos homens – estrangeiros indiferentes ou caboclos brancos, em suma, o povo inculto – e pelo descuido dos poderes públicos.

Para os liberais, a ação de proteger o patrimônio guardava um caráter educativo. Plínio Ayrosa, em um artigo no qual defendia a criação do Departamento, apontava a falta de amor ao passado como uma característica do nosso povo cujo cosmopolitismo impedia a formação de uma consciência nacional; as instituições culturais, segundo Ayrosa, tinham o papel de aproximar “o povo das coisas de sua terra”.³⁷

Do ponto de vista conservador, a iniciativa de Paulo Duarte propiciaria o resgate do que se supunha estar ameaçado pela ordem social urbana, ao mesmo tempo em que representava o reconhecimento do valor de um passado que se julgava comum. Afonso José de Carvalho, em discurso pronunciado no Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, classificou a criação de um órgão de patrimônio como um esforço de

exaltação e reabilitação dos homens e dos fatos até então nunca desenvolvido através da conservação das verdadeiras testemunhas imóveis da arte, do engenho e da vontade dos antigos varões formadores da história bandeirante.³⁸

Os remanescentes materiais que referenciavam opiniões tão diversas compunham um só corpo representativo, o da história

³⁶ Duarte, 1938, p.29.

³⁷ Publicado em 16.6.1937, in Duarte, 1938, p.172.

³⁸ Sessão de 5.10.1937, in Duarte, 1938, p.224.

bandeirante. Esta fora construída desde o final do século XIX no interior do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo por uma elite que pretendia estruturar a República. Como registra Schwarcz,³⁹ construiu-se uma história regional que procurava dar conta da totalidade brasileira.

Sintetizada na figura do bandeirante, a história paulista foi revigorada durante a década de 1920, momento de avanço da oposição democrática, que a usaria como emblema, e do nacionalismo, no quadro do qual se impunha o conhecimento do “nosso passado”, também como fator de nacionalização do filho do imigrante, condição considerada necessária para se constituir “em bases sólidas a mentalidade de nova geração de brasileiros”.⁴⁰

A veemente retórica de Paulo Duarte encontrou, por isso, campo fértil ao apontar o calamitoso estado de conservação dos “documentos materiais da história de São Paulo”, como Cotia “que já não tem nada da Acútia de Fernão Dias Pais e Gaspar Godói Moreira”.⁴¹ Então, como atualmente, a idéia de preservar estava diretamente relacionada à de perda e implicava o desejo de retomada total de situações que só o podiam ser fragmentariamente, uma vez que o passado é impossível de ser reconstituído em sua totalidade e sentido.

Baseado no estudo de Mário de Andrade, no anteprojeto de lei redigido por Rodrigo Mello Franco de Andrade e nas legislações francesa e italiana, Paulo Duarte propôs um Departamento cuja atribuição era

prover e superintender aos serviços de organização, guarda, tombamento, preservação, defesa, enriquecimento e propaganda do patrimônio histórico e artístico de São Paulo.⁴²

39 Schwarcz, 1989, p.45-50.

40 Discurso de Alfredo Ellis, in São Paulo, Câmara dos Deputados, Anais da Sessão Ordinária de 1926, 51ª sessão, 30.9.1926.

41 Artigo publicado no Suplemento em Rotogravura de *O Estado de S. Paulo* em 1937, in Duarte 1938, p.29.

42 Projeto de Lei n.279. Anais da Sessão Ordinária da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, 1937.

Cabia também ao Departamento a administração de alguns museus a serem criados no Estado, o controle do trabalho de missões científicas estrangeiras e a promoção de publicações.

O Departamento seria composto por um Conselho Deliberativo, do qual fariam parte oito profissionais – historiador, etnólogo, arqueólogo, músico, pintor, escultor, arquiteto e bibliófilo – com mandato de dois anos e substituição de apenas 50% dos conselheiros a cada ano, de modo a permitir a continuidade dos trabalhos.⁴³

Enquanto o projeto de Paulo Duarte estava sendo revisto pela Comissão de Educação e Cultura da Assembléia paulista – após a apresentação de 54 emendas cuja finalidade era desvincular a proteção do patrimônio histórico da proteção do patrimônio artístico, proposta que atendia os interesses contrários à integração da Pinacoteca⁴⁴ ao Museu de Artes Plásticas a ser criado, subordinado ao Departamento do Patrimônio –, aconteceu o golpe do Estado Novo, em 10 de novembro, em decorrência do qual foram suspensos o funcionamento do legislativo e as eleições.

Pouco tempo depois, uma carta de Rodrigo Mello Franco⁴⁵ a Mário de Andrade revela ter havido alguma movimentação – provavelmente encabeçada pelo próprio Paulo Duarte – para a criação do Departamento, por meio de decreto do Executivo paulista. De fato, nenhuma medida se concretizou.

Outras tentativas

De 1937 a 1968, a instituição do patrimônio de São Paulo foi atribuição exclusiva do poder federal. Dessa atuação resultou o

⁴³ Ibidem.

⁴⁴ Desde janeiro de 1932, por força do Decreto n.5.361, a Pinacoteca achava-se sob guarda da Escola de Belas Artes, entidade privada dirigida por Paulo Vergueiro Lopes de Leão.

⁴⁵ Carta de 3.12.1937, in Andrade, 1987, p.141.

reconhecimento de edificações remanescentes do povoamento do litoral, as casas rurais bandeiristas, sedes de antigas fazendas de café, capelas e igrejas dos seiscentos, como representações máximas do passado paulista. A importância desse trabalho regional foi inestimável. Porém, em parte pela perspectiva que o norteava, o conhecimento da arquitetura regional acabou por assumir características de assunto acadêmico, que dizia respeito apenas a especialistas, distanciado do cotidiano da maioria da população, para a qual os bens eram apresentados como portadores de importância para a história da nação e da arquitetura brasileira. Desse modo, bens antes vistos como integrantes da paisagem cotidiana tenderam a representar um universo distante, alheio ao cidadão comum, espécie de dádivas resgatadas do esquecimento pela ação heróica de pioneiros.

Do ponto de vista da sociedade, esse quadro se prolongaria até a década de 1970, quando a preservação ambiental e, depois, a da memória passaram a ser vistas como um direito a ser conquistado ou mantido. É compreensível, portanto, que as propostas de extensão da responsabilidade do poder estadual ao patrimônio que se seguiram à de Paulo Duarte, assim como esta, não partissem de reivindicações da sociedade, mas nascessem nos pequenos círculos voltados para a cultura e para a história, entendida como fator de civismo e tradição. Para essas elites, a destruição dos bens devia-se à ignorância da população que não permitia que se compreendesse o alcance histórico e cultural dos bens que tinha a seu redor.

No início da década de 1950, usando uma das competências do órgão federal, a realização de acordos com vista a “melhor coordenação e desenvolvimento das atividades relativas à proteção do patrimônio”,⁴⁶ Luís Saia, diretor do 4º Distrito do Dphan, em São Paulo, sugeriu a elaboração de um projeto apresentado pelo deputado Antônio da Cunha Bueno ao legislativo. Tornado

⁴⁶ Decreto-lei n.25, Art.23, in Brasil, 1980b, p.111-9.

Lei n.1048 em 5 de junho de 1951, pelo governador Lucas Nogueira Garcez, previa a criação de um serviço de patrimônio que atuaria “sempre em colaboração com o órgão federal”. O acordo deveria ser elaborado por uma comissão e aprovado pelo Legislativo.

Em seu trabalho *Morada paulista*, Saia⁴⁷ não faz referência à lei de 1951, mas lamenta que, em 1953, tenha desaparecido “misteriosamente nos escaninhos do Palácio e da política” um projeto entregue ao governador. Tratava-se, provavelmente, do estudo a ser aprovado pelo Legislativo para funcionamento da lei, cujo documento básico fora denominado *Sugestões para uma fórmula de colaboração*.

Esse documento,⁴⁸ possivelmente elaborado com a colaboração de Saia, demonstra que, mais do que transformações na estrutura de proteção ao patrimônio, buscava-se ampliar a possibilidade de ação do órgão federal. O *Sugestões* estabelecia uma espécie de hierarquia cultural dos bens arquitetônicos cuja responsabilidade financeira de manutenção era dividida entre o poder estadual e o federal, a saber: “As casas grandes rurais do segundo século ... documentos únicos em todo o Brasil”, e as residências urbanas e rurais do século XVIII, das quais interessava “resguardar pelo menos um documento de cada tipo de arquitetura”, caberiam ao Dphan. Aqueles exemplares que “embora excelentes documentos, não apresentam importância nacional” ficariam a cargo dos cofres estaduais, cabendo, porém, ao órgão federal a exclusividade de “orientação na aplicação de verbas” e de assistência técnica.

Mantinha-se, portanto, a garantia de que os cuidados com o patrimônio continuariam a ser aplicados segundo a prática já estabelecida, e, além disso, que o trato com os documentos da História da Arquitetura permaneceria sob o controle do Dphan. Tais cuidados revelam ainda o *esprit de corps* existente entre os

47 Saia, 1972, p.56.

48 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), Arquivo 9º CR, Pasta AD24.1, doc. 006.

poucos profissionais do patrimônio, extremamente zelosos de sua atividade e posição. A distinção de atribuições não aparecia no anteprojeto do qual resultou a lei; segundo esse documento, ao serviço estadual caberia colaborar com o Dphan e “velar pela preservação do acervo histórico e artístico regional”. Suas atribuições seriam:

inventariar, estudar e classificar as coisas móveis e imóveis de valor histórico, artístico, arqueológico e etnográfico, assim como os sítios naturais a eles equiparados e quaisquer outros bens de natureza equivalente.⁴⁹

Não seria da competência do serviço estadual tomar, mas apenas organizar uma listagem de bens que, embora não tombados pelo órgão federal, deveriam ser “preservados e zelados como parte integrante do patrimônio histórico e artístico de São Paulo”.⁵⁰

Em 1957, Jânio Quadros, então à frente do governo do Estado, manifestou a intenção de ampliar a ação cultural de seu governo, nomeando uma comissão composta por Sérgio Buarque de Holanda, Lourival Gomes Machado e Ernani Silva Bruno, para elaborar o anteprojeto de criação do Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico do Estado de São Paulo.⁵¹

Luís Saia⁵² informa que essa comissão retomou as sugestões anteriores e quando o trabalho já estava quase terminado, uma pendência entre o governador e os professores da Universidade provocou a demissão de Gomes Machado e Buarque de Holanda, substituídos por Paulo Duarte e Herbert Baldus.

Segundo notícias veiculadas pela imprensa, pretendeu-se, então, criar um órgão com plenos poderes. Em razão disso, um editorial de *O Estado de S. Paulo*, depois de elogiar a idéia, reco-

49 Ibidem, doc.002.

50 Ibidem, doc.002.

51 *Diário de São Paulo*, 28.10.1957, p.12.

52 Saia, 1972, p.56.

mendava a realização de um convênio entre Estado e União de modo a serem evitadas “prejudiciais concorrência e interferência”.⁵³

Ainda dessa vez o serviço estadual de proteção ao patrimônio não seria constituído. A administração Quadros optou por orientar sua ação no campo da “cultura histórica” para a instalação de museus históricos e pedagógicos na sede de diversos municípios paulistas. Partindo de uma perspectiva cívica e disciplinadora, os museus visavam “manter permanente culto das tradições nacionais”, incentivando as interpretações de dados históricos, o trato constante com a documentação, a evocação dos grandes vultos da história pátria e os seus lances gloriosos, com o duplo objetivo de esclarecer e edificar, contribuindo para formar uma vigilante consciência cívica entre os estudantes de nossas escolas, conforme esclarecia um documento oficial.⁵⁴

Com o objetivo de complementar a ação dos museus, o governo estadual também criou o Serviço de Reconstituição Histórica Municipal,⁵⁵ que, com unidades instaladas em cada município, deveria incentivar a pesquisa das histórias locais.

Posteriormente, a instalação de um órgão estadual de patrimônio foi incluída, em 1962, entre as propostas do 2º Plano de Ação do Governo Carvalho Pinto, mas também não se efetivou.

53 *O Estado de S. Paulo*, 29.11.1957, p.2.

54 Mensagem do governador Jânio da Silva Quadros à Assembléia Legislativa em 14.3.1958, São Paulo: Imprensa Oficial, 1958, p.162. Os Museus Históricos Pedagógicos foram criados pelo Decreto n.26.218 de 3.8.1956.

55 Decreto n.32.767 de 16.6.1958.

Um serviço de patrimônio de São Paulo

A proteção do governo paulista se estenderia ao patrimônio histórico apenas em 1968, com a criação do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico – Condephat, cujas atribuições um ano depois alcançaram a guarda do patrimônio arqueológico, razão do acréscimo de mais uma vogal em sua sigla.

A criação do Condephaat tornou-se possível quando frações conservadoras e tradicionalistas da burguesia paulista buscaram reafirmar a identidade bandeirante nos limites do quadro autoritário estabelecido em 1964. O ato protetor pressupunha uma ameaça de destruição quase sempre atribuída, pelos que escrevem a História, àqueles que nela não são incluídos. Essa idéia já estivera presente na campanha de Paulo Duarte, “Contra o vandalismo e o extermínio”, mostrando que de há muito as elites intelectualizadas de São Paulo haviam entendido a proteção do patrimônio como uma “missão civilizadora”.

Proteger o patrimônio era mais um traço distintivo desse grupo em relação aos demais que compunham a sociedade. Em seu discurso de final de mandato, em 1971, Lucia Piza Figueira de Mello Falkenberg, primeira presidente e uma das idealizadoras do Condephaat, referindo-se aos conselheiros, afirmou:

Cada um de nós, independentemente, em diferentes posições e em diferentes situações, há muito lutava desesperadamente em defesa deste patrimônio que desaparecia dia a dia em mãos ignorantes, de interesses particulares e acima de tudo dos que desconhecem o que é brasilidade.¹

As condições propícias à criação do Condephaat surgiram durante a gestão de Roberto Costa de Abreu Sodré, em 1967, eleito governador pela Assembléia Legislativa.

O Grupo Executivo da Reforma Administrativa (GERA), por ele instituído, reorganizou a administração estadual criando, entre outros órgãos, a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, à qual foram sendo agregadas instituições culturais antes localizadas nas Secretarias de Governo e de Educação.²

Um dos responsáveis pelo GERA, Luís Dória,³ observa que não existia então um programa de governo articulado antecipadamente, o que daria chance à concretização de propostas de diferentes setores da sociedade, segundo sua possibilidade de acesso aos canais de decisão. Assim, José Bonifácio Coutinho Nogueira, em 1967, articulou a organização da Fundação Padre Anchieta,⁴ destinada a promover atividades educacionais e culturais pelo rádio e pela televisão. Luiz Arrôbas Martins, secretário do Planejamento e, depois, da Fazenda, empenhou-se na organização do Festival de Inverno de Campos do Jordão, na instalação do Museu de Arte Sacra⁵ e, com a assessoria de Waldisa Russio, dos Museus da Imagem e do Som,⁶ da Casa Brasileira⁷ e do Paço das Artes.⁸

1 IBPC, Arquivo 9º CR, Pasta AD24.2, Doc. 005.

2 Na Secretaria de Cultura, criada pelo Decreto n.49.165 de 29.12.1967, foram localizados o Arquivo do Estado, o Serviço de Museus Históricos, o Serviço de Fiscalização Artística, a Pinacoteca e o Conselho Estadual de Cultura.

3 Entrevista concedida à autora em 21.2.1992.

4 Lei n.9.849, de 26.9.1967.

5 Decreto-lei de 28.10.1969.

6 Decreto n.247 de 29.5.1970.

7 Decreto n.246 de 29.5.1970.

8 Decreto n.52.423 de 25.3.1970

Tais iniciativas, inscritas no quadro da expansão do mercado cultural, não obedeceram a um plano estabelecido a partir de uma política de governo, mas refletiram, segundo Waldisa Russo,⁹ os projetos de uma vanguarda política e intelectual que pôde operar aproveitando contradições do governo autoritário e traduzindo, à sua maneira, a obrigação constitucional de o Estado amparar a cultura. Congregando opositoristas de diversos matizes, essa vanguarda procuraria superar o didatismo que marcara o discurso nacional-populista e projetar a popularização de uma visão erudita da cultura brasileira.¹⁰

Chama a atenção que o esforço dessa vanguarda não abarcasse a atividade patrimonialista. Se isso, por um lado, se relaciona à própria postura dos preservacionistas – que protegiam a área como um campo de atuação de portadores de saber arquitetônico –; por outro, provavelmente, deveu-se à concepção de ação cultural do Estado, que desde então privilegiava o espetáculo e as artes plásticas limitando o cuidado com a memória à criação de arquivos e museus.

A área do patrimônio histórico-arquitetônico configurava-se, portanto, como de atividade cultural não-prioritária, distante, cujos contornos eram difusos, afeta a poucos profissionais da arquitetura e eruditos que viam na História uma forma de expressão de seus conhecimentos e de culto ao passado. Esse último aspecto, em particular, talvez motivasse o pequeno interesse dos profissionais da História pelo patrimônio; estes, em grande parte, concebendo a História como conhecimento científico da sociedade, restringiam suas atividades à docência.

9 Entrevista concedida a Maria Lucia Pinheiro Ramalho e Walter Pires, em 25.4.1984, Centro de Documentação do Condephaat.

10 Seu projeto mais ambicioso foi a criação do Centro Estadual de Cultura cuja proposta coube a um grupo especial organizado em 1970; os estudos foram interrompidos na gestão Laudo Natel. O Centro, integrado ao Palácio dos Campos Elíseos – onde deveria ser instalado o Museu da Civilização Urbana do Café, segundo proposta de Paulo Emílio Salles Gomes –, abrigaria a maior parte das atividades culturais promovidas pelo governo como, teatros, salas de projeção, de conferências e ateliês.

Assim, a proposta de criação de um órgão de defesa do patrimônio pôde impor-se a partir da mesma matriz conservadora e tradicionalista que influíra, por intermédio de Vinício Stein Campos, na criação dos Museus Históricos e Pedagógicos e do Serviço de Reconstituição Histórica, na segunda metade da década de 1950, durante o governo Jânio Quadros.

Vinício Stein Campos e Lucia Falkenberg estavam entre os fundadores do Instituto Histórico e Geográfico de Guarujá e Bertioga, criado em 1958, dois anos depois reconhecido como de utilidade pública. Entre os objetivos da entidade constava o de

identificar e preservar os marcos referenciais da colonização portuguesa no litoral paulista, desde o século XVI, que se encontravam em completo abandono e cuja perda seria inestimável à constituição da memória social.¹¹

A ação do Instituto ia ao encontro do que preconizava o Decreto Estadual de 1958, referente à reconstituição do quadro histórico dos municípios paulistas; ele promoveria cursos, comemorações cívicas, organizaria museus e incentivaria o restauro de remanescentes da ocupação lusitana no litoral.

Museus Pedagógicos, Serviços de Reconstituição Histórica e Instituto afiguram-se pontos constitutivos de um mesmo projeto de defesa da tradição que se completou com a criação do Condephaat. Como observou Lucia Falkenberg, o Conselho atendia à urgência de “coibir as destruições sucessivas que vinham dizimando o patrimônio cultural de São Paulo”.¹² A proteção pretendida, embora formalmente não difira da proposta pelo órgão federal de patrimônio, se origina de uma perspectiva diversa que guardava um profundo sentido cívico; isso e o interesse em promover o turismo fizeram que o governo paulista encampasse a idéia de proteger bens culturais.

11 IHGGB, s.n.t., p.13.

12 *O Estado de S. Paulo*, 18.3.1971, p.5.

A intervenção do Estado na cultura, que, desde 1964, se tornara incisiva, alcançaria o patrimônio histórico-arquitetônico do ponto de vista de sua valorização econômica.¹³ Esse aspecto tornara-se relevante não apenas no Brasil. O documento final do encontro promovido pelo Departamento de Assuntos Culturais da Organização dos Estados Americanos (OEA), realizada em Quito, em novembro de 1967, do qual o Brasil foi signatário, recomendava que projetos de valorização do “patrimônio monumental” fizessem parte dos planos de desenvolvimento nacional e fossem realizados simultaneamente com o equipamento turístico das regiões envolvidas. Recomendava-se, ainda, a cooperação dos interesses privados e o respaldo da opinião pública para o desenvolvimento dos projeto.¹⁴

A exploração sistemática das atividades turísticas estava entre as intenções do governo Castelo Branco. Ele instituiu o Conselho Nacional de Turismo e a Empresa Brasileira de Turismo (Embratur),¹⁵ ambos voltados a coordenar as atividades do turismo às necessidades do desenvolvimento econômico e cultural, e o Sistema Nacional de Turismo, este em 1967, ano em que também se realizou o I Encontro Oficial de Turismo Nacional. Tratava-se de fomentar uma atividade econômica que atendia ao desenvolvimento social, meta que, com a segurança e a integração nacionais, constituía o núcleo da política do governo federal. A valorização turística do patrimônio já se mostrara eficiente em outros países e, além disso, possibilitava a manipulação de um

13 O dever do Estado de amparar a cultura foi firmado no Artigo 180 da Constituição Federal e na Constituição Estadual de 1967, Artigo 128. Miceli (1984) observa que, no âmbito federal, a presença do Estado foi proporcional à impossibilidade de autofinanciamento de uma atividade, o que, entre outros fatores, impulsionou uma postura “ eminentemente patrimonial que se voltava quer para a restauração de monumentos de ‘pedra e cal’ e outras de arte do passado ... como para as atividades que não encontravam receptividade no mercado de bens culturais”.

14 Encontro de Quito, in Unisinos, 1986, p.75.

15 Decreto-lei n.55, de 18.11.1966.

universo simbólico de considerável importância para o reforço do civismo. A propaganda dos “monumentos históricos”, juntamente com as das “festas típicas” e das “belezas naturais”, promoveria aos olhos do mundo e dos brasileiros a imagem de um país com tradição e potencialidade para enfrentar o futuro.

Em São Paulo, o governador Sodré promoveu, em 1967, uma reforma administrativa que uniu as atividades oficiais de turismo às da cultura e esportes, tendo por objetivo, entre outros, o de melhor coordená-las;¹⁶ assim foi criada a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, à qual ficaria subordinado o órgão de preservação do patrimônio criado no mesmo governo. Até então, as questões culturais haviam sido tratadas no âmbito da Secretaria de Educação; a criação de uma secretaria voltada para os negócios da cultura se daria apenas quando essa já se configurara como indústria no Brasil e como tal passara a interessar ao poder público.

A criação do órgão de proteção ao patrimônio em São Paulo inscreveu-se nos contornos do culto cívico ao passado e da consagração pragmática desse mesmo passado, enquanto produto de consumo cultural valorizado com a expansão da indústria do turismo. Essas concepções opunham-se àquela, de matriz modernista, que orientara a formação do Sphan e dos profissionais que atuavam no “Patrimônio”, segundo a qual o passado era referência para a constituição da nacionalidade e fonte de conhecimento da História da Arquitetura.

Embora anteriormente apresentada ao governador Laudo Natel,¹⁷ a idéia de criação de um órgão estadual de patrimônio só pôde desenvolver-se durante a discussão da nova Constituição Estadual. Em maio de 1967, a deputada Dulce Sales Cunha Braga propôs à Assembléia Legislativa a Emenda n.565, que previa fosse incluída no texto constitucional a criação do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado. A proposta seria

¹⁶ Decreto n.49.165 de 29.12.1967.

¹⁷ Entrevista de Lucia Falkenberg concedida a Maria Lucia Pinheiro Ramalho e Walter Pires, s. d., Centro de Documentação do Condephaat.

vetada pela Comissão Especial por considerar que a “matéria seria melhor tratada por lei ordinária”.¹⁸

A parlamentar, porém, voltaria ao plenário argumentando com a “convicção de estar defendendo uma causa justa”:

Justamente nesta época de subversão dos valores artísticos e desprezo dos valores históricos, impõe-se a criação de um órgão estatal nem sequer oneroso ao erário estadual, que promova não somente o levantamento do patrimônio espiritual dos paulistas como também a defesa deste mesmo patrimônio, através de projetos e propostas de governo, através da defesa de nossa paisagem, considerada mundialmente “monumento natural”, defesa de nossas bibliotecas, museus, obras de arte, igrejas, inclusive assistência técnica, artística aos municípios que necessitem ... Todas as atividades que pretendemos reunir como atribuição desse Conselho se acham esparsas e perdidas junto a órgãos pertencentes a diversas secretarias de Estado, numa flagrante evasão de esforços que se deveriam concentrar na consecução de um objetivo comum.¹⁹

Apesar do exagero retórico próprio da tribuna, a fala da deputada deixa entrever um órgão centralizador, de funções tão amplas quanto pouco definidas, talvez pretendido nos moldes do Conselho Estadual de Cultura,²⁰ órgão constituído por comissões que, contando com uma pequena estrutura administrativa, tratava de questões referentes a áreas diversas, como teatro, artes plásticas e publicações. A criação do Condephaat foi consignada no Artigo 128 da nova Constituição, na qual também se firmou o dever do Estado amparar a cultura.

18 São Paulo, Assembléia Legislativa de São Paulo, GAT – Seção de Documentação. Proposições apresentadas à Constituição do Estado de São Paulo, 1967/1975. Parecer n.385/67, relator Sólton Borges dos Reis, p.32.

19 Discurso, 31ª Sessão Extraordinária, 8.5.1967, Assembléia Legislativa de São Paulo, DROAG, Caixa 25, 1967. Também publicado no *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, 12.5.1967.

20 O Conselho Estadual de Cultura fora criado pelo Decreto n.34.825 de 9.4.1959 e era ligado à Secretaria de Educação.

Em setembro de 1967, o governador Sodr  assinou a Resolu o n.1.926, instituindo na Secretaria de Governo, sob a responsabilidade do titular da pasta, uma comiss o especial para elaborar um anteprojeto de lei dispondo sobre o amparo   cultura e a prote o do patrim nio hist rico, art stico e tur stico do Estado. A Comiss o foi composta pelo assessor cultural da Secretaria de Governo, Miroel Silveira; pelo procurador do Estado, Olavo Fernandes; por Vinicio Stein Campos, diretor do Servi o de Museus Hist ricos e Pedag gicos da Secretaria de Educa o; por Lucia Piza Figueira de Mello Falkenberg, presidente do Instituto Hist rico e Geogr fico de Guaruj -Bertioga; por Eur pedes Sim es de Paula, diretor do Museu de Arte e Arqueologia da USP; e pelo jornalista Francisco Ruiz Ribeiro.²¹

O projeto elaborado pela Comiss o – que contara extra-oficialmente com a colabora o de Paulo Duarte e Rodrigo Mello Franco de Andrade – segundo Waldisa Russo,²² passaria pelo GERA com ordens expressas de n o sofrer altera es de estrutura. Desse modo, embora alvo de cr ticas de funcion rios administrativos relativas  s representa es do Conselho por n o corresponderem aos  rg os que, naquele momento, se ocupavam da cultura em S o Paulo, apenas foram verificados os dispositivos referentes   viabiliza o financeira do  rg o.

Em agosto de 1968 o executivo encaminhou o projeto de lei para a aprova o na Assembl ia. Nas considera es preliminares, o governador ressaltava:

A preserva o de tal patrim nio constitui, antes de mais nada, dever do Estado, n o s o pelo resguardo desses valores culturais da popula o, mas tamb m pelos atrativos que deles resultam como imediata repercuss o no  mbito do turismo.²³

21 *Di rio Oficial do Estado de S o Paulo*, 20.9.1967, p.7.

22 Entrevista, concedida a Maria Lucia Pinheiro Ramalho e Walter Pires, em 25.4.1984, Centro de Documenta o do Condephaat.

23 *Di rio Oficial do Estado de S o Paulo*, 15.8.1968, p.55.

O projeto tornou-se a Lei n.10.247, de 22 de outubro de 1968, promulgada por Abreu Sodré em cerimônia realizada no Palácio dos Bandeirantes, em dezembro do mesmo ano. Durante a solenidade, o governador foi condecorado com a medalha Martim Afonso de Souza, distinção conferida pelo Instituto Histórico e Geográfico de Guarujá–Bertioga a personalidades que se destacam por relevantes serviços prestados à Pátria.²⁴

Na imprensa diária o processo de criação do Conselho não mereceu destaque e a cerimônia de assinatura foi anunciada sem comentários. Sua criação ia ao encontro da política federal de ampliação da participação do Estado em diversas áreas da produção cultural, fato, entre outras medidas, posteriormente firmado no documento resultante do Encontro Nacional para a Defesa do Patrimônio, o Compromisso de Brasília, de 1970. Nele, reconhecia-se a necessidade de uma “ação supletiva dos Estados e Municípios à atuação federal no que se refere à proteção dos bens culturais de valor nacional”.

Em janeiro de 1969, quando os nove membros do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico se reuniram pela primeira vez, apenas estavam estabelecidas as condições mínimas para o funcionamento do órgão.

Composto por conselheiros escolhidos pelo governador como representantes da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo; da Universidade de São Paulo, Departamento de História e Instituto de Pré-História; dos Institutos Históricos e Geográficos de São Paulo e de Guarujá–Bertioga; do Instituto dos Arquitetos do Brasil – Seção de São Paulo; da Cúria Metropolitana de São Paulo e da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, o conselho deveria adotar

todas as medidas para a defesa do patrimônio histórico, artístico e turístico do Estado, cuja conservação se impunha em razão de fatos históricos memoráveis, do seu valor folclórico, artístico, documental

²⁴ *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, 23.10.1968, p.1.

e turístico, bem como assim dos recantos paisagísticos que mereçam ser preservados.²⁵

Porém, a lei que determinava sua competência era omissa em relação à estrutura administrativa necessária à sustentação das atividades. Essa foi sendo definida lentamente, e obrigou os conselheiros a acumularem, por um longo tempo, funções técnicas e administrativas, o que os levaria a protestar, paralisando as atividades do Conselho entre maio e agosto de 1969.

A urgência em regulamentar as atividades levou os conselheiros a elaborarem um anteprojeto de lei no qual procuraram contornar também o que lhes pareciam falhas da Lei n.10.247, entre essas, a omissão relativa ao suporte financeiro das atividades preservacionistas e o uso dos edifícios pertencentes ao Estado e tombados que, segundo o estabelecido no Artigo 6 deveriam ser utilizados exclusivamente para a instalação de museus, ou, ainda, a indeterminação das “autoridades competentes”, às quais o Artigo 2 remetia a decisão dos tombamentos²⁶ propostos. Na opinião de Paulo Duarte, conselheiro representante do Instituto de Pré-História, o tombamento cabia ao Conselho que, ao contrário, deixaria de “ser o executor do preceito constitucional”,²⁷ tendo dessa forma seu trabalho invalidado.

O comentário de Paulo Duarte sugere adiante pretender-se para o Conselho extrema autonomia, condição própria dos que se propõem realizar uma “missão”. Algumas observações de Rodrigo M. F. de Andrade a respeito do anteprojeto – inspirado no Decreto n.25 que criara o Sphan em 1937 – parecem apontar para uma certa exacerbação de poderes, que comprometeria a constitucionalidade do projeto, especialmente no que se refere às

25 Lei n.10.247 de 22.10.1968.

26 Tombamento é uma figura jurídica que protege da destruição e da alteração os bens culturais reconhecidos como portadores de valor cultural pelo poder público, sem, entretanto, impedir a alienação do bem.

27 Reunião do Conselho, Ata n.2, 8.1.1969, Centro de Documentação do Condephaat.

restrições do exercício e uso da propriedade privada e a possíveis dificuldades de aplicação de uma lei estadual, diante de lei federal sobre a mesma matéria. Sugeriu, por isso, que o anteprojeto se referisse ao Artigo 172 da Constituição Federal de 1967, que colocava sob proteção especial do poder público “os documentos, as obras e os locais de valor histórico e artístico, os monumentos e paisagens naturais notáveis e as jazidas arqueológicas”; sugeriu também menção ao Decreto n.25 e, por último, que se estabelecesse a precedência dos bens tombados pela União, para a inscrição nos livros do Tombo.²⁸

Em 1º de setembro de 1969, o governador assinou o Decreto-lei n.149 dispondo sobre o tombamento de bens; a regulamentação das atividades do Conselho seria, finalmente, estabelecida por um Decreto que não recebeu número, possivelmente calcado no anteprojeto de autoria dos conselheiros. Nele foram estendidas as atribuições do Conselho ao patrimônio arqueológico, o que, em parte, se deve ao empenho de Paulo Duarte, há muito envolvido na obtenção da proteção do Estado às áreas de interesse arqueológico. O Decreto estabeleceu, também, ser competência do secretário de Cultura, Esporte e Turismo a deliberação final sobre os tombamentos. Porém, não fazia referência ao apoio financeiro do órgão e à utilização dos bens públicos tombados.

Do ponto de vista administrativo, o Decreto estabelecia a figura de secretário do conselho deliberativo, eleito entre seus membros. O cargo foi ocupado pela primeira vez por Vinício Stein Campos, que nele permaneceu até outubro de 1971, quando Ruy de Azevedo Marques foi indicado para a Secretaria Executiva do Condephaat, criada pelo Decreto n.52.620, de 21 de janeiro de 1971, que também estabelecia a composição e as atribuições das unidades técnicas do órgão.²⁹

28 Carta a Luis Saia, em 2.2.1969, Iphan, Arquivo CR, Pasta AD24.1, Doc. 011.

29 Também exerceram o cargo de secretário-executivo do Condephaat: José Geraldo Nogueira Moutinho, 1977-1979; Aldo Nilo Losso, 1979-1983; Celso Marchi, 1983.

Com relação as risca de certos legislações do anti-projeto viram a prejudicar ou perturbar, tais como após formadas, a aplicação da lei federal sobre a mesma matéria, suscitando conflitos de jurisdição entre os órgãos de administração de Estado e de União, em algumas conjunturas, caso que o Colégio Eleitoral terá tanto empenho quanto eu em presença semelhante risco. Por isto mesmo, creio em que julgará acertado o acórdão que propõe as art. 2º do anti-projeto, com a menção expressa da lei federal e, bem assim, a inserção de ordenações parágrafos do referido artigo, com o objetivo de dar procedência aos bens fundados pela União para a inscrição nos livros do tributo instituído pelo Estado.

Acerto há demais emendas sugeridas, seria excessivamente longo sentar justificações uma por uma, nestas condições, entretanto, a ideia de imprimir do illustre Congresso, para dignificar ou esclarecer as propostas que me permitiu oferecer, lamentando apenas a escassez de tempo que há para estudar o texto e alinhavar as justificativas inspiradas por esta leitura.

Peca-lhe por conhecimento à Sua Presidência e a todos vossos eminentes colegas do Congresso de meu grande apreço.
 Abraço do velho amigo e admirador
 Rodrigo M. F. de Andrade

Carta de Rodrigo Mello Franco de Andrade a Luis Saia com sugestões sobre a regulamentação do funcionamento do Condephaat. Acervo Iphan - 9ª SR.

Com relação ao risco de certos dispositivos do ante-projeto virem a prejudicar ou perturbar, tais como são formulados, a aplicação da lei federal sobre a mesma matéria, suscitando conflito de jurisdição entre os órgãos da administração do Estado e da União, em algumas [conjunturas], creio que o colendo Conselho estadual terá tanto empenho quanto eu em prevenir semelhante risco. Por isto mesmo, confio em que julgará acertado o acréscimo que proponho ao art. 2 do ante-projeto, com a menção expressa da Lei federal e, bem assim, a inversão da ordem dos parágrafos do referido artigo, com o objetivo de dar precedência aos bens tombados pela União, para inscrição nos Livros do Tombo instituídos pelo Estado.

Acerca das demais emendas sugeridas, seria excessivamente longo tentar justificá-las, uma por uma, nesta carta. Fico, entretanto, à inteira disposição do ilustre Conselho, para discutir ou esclarecer as propostas que me permitir oferecer, lamentando apenas a exigüidade de tempo que tive para estudar o texto e alinhar as retificações inspiradas por sua leitura.

Peço-lhe dar conhecimento à Ex^{ma} Presidente e a todos seus eminentes colegas de Conselho de meu grande apreço.

*Abraço do velho amigo e admirador
Rodrigo M. F. de Andrade*

À Secretaria Executiva, com exceção do conselho deliberativo, estavam subordinadas todas as unidades componentes do Condephaat: Comissão Técnica de Estudos e Tombamentos, Serviço Técnico de Conservação e Restauro, Seção Técnico-Auxiliar e Secretaria de Administração, cujas competências administrativas e técnicas também foram determinadas no Decreto. Os bens tombados deveriam ser inscritos em cinco livros do Tombo, o Arqueológico, Etnográfico, Paisagístico; o das Artes Aplicadas; o das Artes; o das Artes Populares; e o Histórico.

Em 1975, ao iniciar sua gestão no governo do Estado, Paulo Egydio Martins criou a Secretaria de Cultura, Ciência e Tecnologia,³⁰ à qual foi integrado o Condephaat. Pouco depois, em 3 de fevereiro de 1976, o secretário José Mindlin assinou o Decreto n.7.516 acrescentando ao conselho mais duas representações da Universidade de São Paulo – do Departamento de História da Arquitetura da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e do Departamento de Geografia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas –; uma da Comissão de Artes Plásticas do Conselho Estadual de Cultura; e uma da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), totalizando treze conselheiros.

Essas medidas atendiam à solicitação contida em um documento enviado ao secretário, no qual foram apontadas a duplicidade de representações dos Institutos Históricos e a falta de representação de áreas especializadas, o que, diante das cada vez mais frequentes exigências de decisão sobre o valor de áreas naturais e de coleções de pintura, se tornava imprescindível.³¹

Em razão disso, o Decreto também estabeleceu a escolha de conselheiros em lista tríplice, acompanhada de *curriculum vitae* dos profissionais indicados pelas entidades representadas. O mesmo documento instituiu, ainda, a vice-presidência do Conselho, que,

30 Decreto n.5.929, de 15.3.1975.

31 Relatório de Atividades, 1974; organizado por Ruy de Azevedo Marques, entregue a José Mindlin em 31.3.1975.de 23.3.1976.

da mesma forma que a presidência, era de escolha do governador, entre os conselheiros designados.³²

Essas disposições foram posteriormente ratificadas no decreto que reorganizou a Secretaria de Cultura, Ciência e Tecnologia.³³

Uma nova ampliação do conselho deliberativo efetivou-se em 1983, quando da reorganização da Secretaria de Cultura, criada pelo governador Paulo Salim Maluf, em 1979.³⁴ Foram, então, incluídas representações dos Departamentos de Ciências Sociais e Antropologia de todas as universidades públicas do Estado e ampliadas as representações dos Departamentos de Geografia, História e História da Arquitetura para a Universidade de Campinas e para a Universidade Estadual Paulista.

Outro Decreto, n.22.986, de 30 de novembro de 1984, acrescentou ao conselho deliberativo mais duas representações, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e da Secretaria de Esporte e Turismo, totalizando 25 conselheiros. Ao iniciar seus trabalhos, o Condephaat não contava com um setor técnico; embora não estruturado por lei, este começaria a ser formado em outubro de 1969, por profissionais comissionados de outras secretarias. O arquiteto Carlos Lemos, que trabalhava no setor de engenharia sanitária da Secretaria de Saúde, foi o primeiro responsável pela “coleta de dados técnicos para os tombamentos em estudo”.³⁵ Em seguida, outro arquiteto, Raphael Glender, se transferiu do Instituto de Pensões do Estado de São Paulo para o Condephaat.

Os primeiros historiadores foram contratados a título precário somente em 1973. Dada a exigüidade de técnicos, grande parte dos serviços necessários era contratada fora do órgão e orientada por Carlos Lemos, que se tornou responsável pela Comissão Técnica

32 Decreto n.7.516, de 3.2.1976, respectivamente § 2º e 3º.

33 Decreto n.7.730, de 23.3.1976.

34 Decreto n.13.426, de 16.3.1979; a reorganização foi determinada pelo Decreto n.20.955, de 1.7.1983, que, no Cap. II, Art.162, estabeleceu a nova composição do Conselho.

35 Reunião do Conselho, Ata n.28, 15.10.1969, Centro de Documentação do Condephaat.

de Estudos e Tombamentos. A inexistência de um corpo técnico próprio e estável dificultaria a reflexão sobre o trabalho e retardaria a possibilidade de estruturação de uma cultura de preservação própria do órgão. Ao mesmo tempo em que o Condephaat reproduzia, quase sem questionamentos, a ortodoxia do Sphan, a relação entre o Conselho e a Universidade, segundo as possibilidades da própria estrutura do Conselho, era tênue. Por si só, a presença de conselheiros representando as universidades, embora especialistas em suas áreas, não garantiu a troca necessária entre a prática preservacionista e os centros de produção do conhecimento a partir dos quais a noção de patrimônio poderia ampliar-se para a de objeto pluridisciplinar.

A contratação de um corpo técnico permanente para compor o Serviço Técnico de Conservação e Restauro (STCR) ocorreria apenas em 1982, compondo-se prioritariamente de arquitetos e historiadores.